



Filho (OAB: 12852/PE). Ré: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Advogado: Victor Diego Soares de Almeida (OAB: 21415/CE). Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE). Advogada: Maria Rachel de Andrade Costa (OAB: 14437/CE). Advogada: Sheila Dantas Bandeira de Melo (OAB: 14439/CE). Advogado: Jose Araujo de Pontes Neto (OAB: 21693/CE). Advogado: Jader Matos Cavalcante Filho (OAB: 24654/CE). Advogada: Kênia Rios de Lima (OAB: 21769/CE). Advogado: João Paulo Gomes Dias (OAB: 20746/CE). Ré: Usina Manoel Costa Filho S/A. Réu: T.C.L. - Transporte de Cargas e Serviços e Insumos Agrícolas Ltda. Réu: CCB Brasil - China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Em observância ao disposto no art. 485, §4º, do CPC, intimem-se os Promovidos para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestem-se sobre o pedido de desistência formulado pela Promovente à fl. 1008 dos autos. Expedientes necessários.

Total de feitos: 1

1ª Câmara de Direito Privado

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 38/2021

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 38ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Vera Lúcia Correia Lima, Emanuel Leite Albuquerque, Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato e Maria Vilauba Fausto Lopes - convocada, bem como a Exma. Sra. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira - Procuradora de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050006-13.2020.8.06.0084/50000 DE GUARACIABA DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Maria Lúcia do Nascimento Freitas. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008567-98.2019.8.06.0167 DE SOBRAL (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL - TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Apte/Apda: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Francisco Glosses de Araújo. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Apresentado o processo com a turma estendida, fez sustentação oral o advogado do Sr. Francisco Glosses Araújo, Dr. Jonathan Oliveira Monte Soeiro - (OAB/CE: 34.649). Em seguida, o eminente Relator manteve seu posicionamento, com acréscimos argumentativos, no sentido de conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao Apelo do autor e negar provimento à Apelação da ré, nos termos do voto já lançado nos autos, no que foi acompanhado pela Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato ratificou a divergência pela suspensão do julgamento, devolvendo-se os autos ao primeiro grau para realização de perícia grafotécnica, nos termos do voto já inserido nos autos, no que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Deses. Emanuel Leite Albuquerque e Maria Vilauba Fausto Lopes convocada. Assim, por maioria de votos, foi determinada a suspensão do julgamento. Autos devolvidos ao Gabinete do Relator para realização das diligências necessárias. 03 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050420-79.2020.8.06.0126/50001 DE MOMBAÇA (TÉCNICA DO ART. 942 DO CPC/2015). Agravante: Maria Lina de Sousa. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, VERA LÚCIA CORREIA LIMA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - convocada Síntese do julgamento: Apresentado o processo com a turma estendida, o eminente Relator ratificou seu voto pelo desprovemento do recurso. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto manteve seu posicionamento divergente, similar ao processo anterior, acrescentando algumas considerações. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Vera Lúcia Correia Lima retificou seu posicionamento, acompanhando o Relator, sendo seguida pelos Exmos. Sra. Deses. Emanuel Leite Albuquerque e Maria Vilauba Fausto Lopes convocada.

Decisão: "A Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator." Encerrada a participação da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, agradeceu a sua prestímosa presença e disponibilidade em participar da Sessão, fazendo-se possível o julgamento dos aludidos processos. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162690-04.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Aptes/Apdas: Lafitte Incorporações SPE Ltda e Magis Incorporações e Participações Ltda. Aptes/Apdos: Rômulo Frota Lobo e Fernanda Ribeiro Carneiro da Cunha Lobo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após anunciado o processo o Dr. Eduardo Porto, sócio do Dr. Daniel Holanda Ibiapina - (OAB/CE: 23.644), informou a desistência da realização da sustentação oral requerida pelo Causídico. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso interposto por Lafitte Incorporações SPE Ltda e outra para, na parte conhecida, negar-lhe provimento, e em relação ao apelo interposto por Rômulo Frota Lobo e Fernanda Ribeiro Carneiro da Cunha Lobo, conheceu para dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto da Relatora. 05 AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0629886-55.2020.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: Kelson Antônio Vaz de Sousa. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, fez sustentação oral o advogado da parte agravante, Dr. Daniel Gomes de Miranda - (OAB/CE: 17.661). Na



seqüência, a eminente Relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 06 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050358-81.2021.8.06.0133 DE NOVA RUSSAS (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Francisca Maria Jovita de Sousa. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, detectou-se que o advogado requerente da sustentação, Dr. Tales Levi Santana de Moraes - (OAB/CE: 41.842), não se encontrava na sala de sessões virtual. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627800-14.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: DPA Mineração Ltda. Agravada: Carbomil Química S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte agravada, Dr. Sanzio Teixeira de Paula (OAB/CE: 11.683), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631425-22.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: F. H. V. S. G. Agravada: F. S. S. S. G. - Representada por: E. D. de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, detectou-se que o advogado requerente da sustentação, Dr. Marcelo Pinheiro Nocrato - (OAB/CE: 38.864), não se encontrava na sala de sessões virtual. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627326-77.2019.8.06.0000 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Jaime Bezerra de Lima. Agravada: Janaina Pinheiro de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados de ambas as partes: Dr. José Lucas Crispim Campos (OAB/CE: 29.669), e Dr. Rômulo Weber Teixeira de Andrade - (OAB/CE: 14.415), respectivamente. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0444030-16.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Indústria Naval do Ceará S/A, Antônio Gil Fernandes Bezerra e Elisa Maria Gradvol Bezerra. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelada, Dr. Henrique de Moraes Fleury da Rocha (OAB/RJ: 204.677), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0444038-90.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelantes: Elisa Maria Gradvol Bezerra, Indústria Naval do Ceará Ltda. e Antônio Gil Fernandes Bezerra. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelada, Dr. Henrique de Moraes Fleury da Rocha (OAB/RJ: 204.677), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046473-58.2007.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apte/Apda: Companhia de Transportes Metropolitanos de Fortaleza Metrofor. Apte/Apda: Clarice Cardoso de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da Companhia de Transportes Metropolitanos de Fortaleza METROFOR, Dr. Bruno César Braga Araripe (OAB/CE: 25.716), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto pela METROFOR, e julgar prejudicado o interposto por Clarice Cardoso de Oliveira, tudo nos termos do voto da Relatora. 13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627474-20.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central. Agravados: João Leontino Bandeira Gondim e Ana Júlia Nogueira Gondim. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após anunciado o processo, detectou-se que os advogados requerentes da sustentação oral, Dr. Arimar dos Santos Oliveira Júnior (OAB/BA: 33.043) e Dra. Mariana Netto de Mendonça Paes (OAB/BA: 27.397), não se encontravam na sala de sessões virtual. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628253-72.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: H. M. A. de S. Agravado: C. R. de S. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado da parte agravante, Dr. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho (OAB/CE: 38.829). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 15 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631102-17.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: SJ Administração de Imóveis Ltda. Agravados: Antônio Reginaldo Costa Moreira e Rita Sousa de Britto Moreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada da parte agravante, Dra. Florence Helita Barroso Silva (OAB/CE: 35.342). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0208868-16.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Antônio Cleidson Costa Rufino - EIRELI- ME. Apelado: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: Diante da ponderação feita pelo eminente Relator, o advogado da parte apelada, Dr. João Pedro Mota Bezerra (OAB/CE: 40.677), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620884-61.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Mossoró Agroindustrial S/A. Agravada: Alvorada Cartões, Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Relatora: A Exma. Sra. Des. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, a vista foi renovada. Adiado o julgamento.



18 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626325-86.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Fábio Rocha Lustosa. Agravada: Vanesca Fontenele Ribeiro. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque renovou a vista anteriormente requerida. Em observância ao art. 97 do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, o processo foi retirado de pauta para republicação.

19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011454-52.2017.8.06.0126/50000 DE MOMBACA. Agravante: Cecília Alves de Oliveira. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relatora: A Exma. Sra. Desa. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema provisório, a eminente Relatora apresentou seu voto pelo conhecimento e provimento do recurso. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento.

20 INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0018208-60.2018.8.06.0000 DE FORTALEZA. Excipiente: Heline Helen Teixeira Moreira. Excepto: Maria Regina Oliveira Câmara - Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou o Incidente de Suspeição, para julgá-lo improcedente, nos termos do voto do Relator.

21 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000692-25.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.

22 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000975-48.2021.8.06.0000 DE CAUCAIA. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, nos termos do voto do Relator.

23 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001623-28.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da 10ª Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.

24 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001712-51.2021.8.06.0000 DE AQUIRAZ. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz, nos termos do voto do Relator.

25 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001671-84.2021.8.06.0000 DE AQUIRAZ. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Aquiraz. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: julgar parcialmente procedente o Conflito, nos termos do voto da Relatora, assentando a competência do duto Juízo Suscitado da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz para o processamento das medidas previstas nos incisos II e III da Lei nº 11.340/2006 e a competência do duto Juízo Suscitante para o processamento da medida prevista no inciso V da Lei nº 11.340/2006. Necessidade de cisão do feito (processo nº 0012027-07.2019.8.06.0034).

26 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001247-42.2021.8.06.0000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Suscitado: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Missão Velha. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência para declarar competente o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Missão Velha, nos termos do voto da Relatora.

27 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168335-44.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Francisco Sérgio Martins. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto pela Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, e julgar prejudicado o interposto por Francisco Sérgio Martins, tudo nos termos do voto da Relatora.

28 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0171425-02.2013.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II. Embargada: Maria Rosalba de Lima Ribeiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

29 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007237-69.2017.8.06.0124/50000 DE MILAGRES. Embargante: Banco BMG S/A. Embargada: Antônia Justina de Jesus. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

30 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007237-69.2017.8.06.0124/50001 DE MILAGRES. Embargante: Antônia Justina de Jesus. Embargado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

31 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630175-51.2021.8.06.0000 DE ARACATI. Agravante: F. W. L. P. Agravado: M. L. L. - Representado por: J. da S. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000096-96.2016.8.06.0200 DE SOLONÓPOLE. Apelante: Clene Guedes da Silva. Apelado: Banco Losango S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007211-05.2018.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelante: Banco Pan S/A. Apelada: Elenice Silva Ponte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade



de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009862-39.2018.8.06.0028 DE ACARAÚ. Apelante: Manoel Evangelista da Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219191-70.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Ari Neris Caetano. Apelada: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 36 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003420-98.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Antônia Gonçalves Ramos. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0036059-02.2011.8.06.0117/50001 DE MARACANAÚ. Embargante: Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados NPL II. Embargado: Antônio Cicero Fiuza de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora. 38 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0140263-13.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Silvana Rodrigues Oliveira. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0171017-45.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Aptes/Apdos: Francisca Rafaela dos Santos Oliveira, José Emerson dos Santos Oliveira e José Bruno de Oliveira - Repr. Legal: Maria José dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto pela Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, e negar provimento ao interposto por Francisca Rafaela dos Santos Oliveira e outros, tudo nos termos do voto da Relatora. 40 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002747-58.2019.8.06.0051 DE BOA VIAGEM. Apelante: Lucineide Américo Farias. Apelada: Omni S/A Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora. 41 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0167851-58.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: Emanuel Scarcella da Silva. Apte/Apda: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para dar parcial provimento ao interposto Emanuel Scarcella da Silva, e negar provimento ao interposto pela Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, tudo nos termos do voto da Relatora. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036017-63.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: A. J. da S. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. VERA LÚCIA CORREIA LIMA Relatora, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008436-95.2019.8.06.0047/50000 DE BATURITÉ. Agravante: A. S. da S. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0097406-12.2015.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Raimunda Batista da Silva. Agravado: Banco Honda S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628351-57.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco C6 Consignado S/A. Agravado: Ricardo Rodrigues Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050265-08.2020.8.06.0181/50000 DE VÁRZEA ALEGRE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Francisco de Assis dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0120157-30.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Associação Cearense de Ensino e Cultura ASCEC. Apelada: Francisca Carla Morais Coelho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002709-23.2018.8.06.0167 DE SOBRAL. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apte/Apdo: José Valderi Angelim Arcanjo Júnior. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 49 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622928-19.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravantes: Empreendimentos Farmacêuticos Mais Farma LTDA., Cláudio Alberto de Andrade Moreira e Wayne Costa Moreira. Agravado: Náutico Atlético Cearense. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622928-19.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Empreendimentos Farmacêuticos Mais Farma LTDA. Agravado: Náutico Atlético Cearense. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005026-31.2015.8.06.0124 DE MILAGRES. Apelante: Maria do Socorro Pereira da Silva. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO DE



INSTRUMENTO Nº 0627238-68.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: José Cesanildo Castro Barroso. Agravado: Fernando Augusto Carneiro de Carvalho. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003313-54.2019.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Gilberto Ferreira do Nascimento. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621536-49.2018.8.06.0000 DE HORIZONTE. Agravante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES. Agravadas: Santana Têxtil S/A - em recuperação judicial, Nortex Indústria e Comércio S/A - em recuperação judicial, Textile Industrial S.A. - em recuperação judicial e Santana Mato Grosso S.A. - em recuperação judicial. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621536-49.2018.8.06.0000/50000 DE HORIZONTE. Agravantes: Santana Têxtil S/A- em Recuperação Judicial, Nortex Indústria e Comércio S/A - em Recuperação Judicial, Textile Industrial S/A- em Recuperação Judicial e Santana Mato Grosso S/A- em Recuperação Judicial. Agravado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0020415-79.2017.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA. Embargante: Geraldo Paulino de Sousa. Embargado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017200-25.2017.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelados: Fortaleza Portas Fabricação de Esquadrias de Metal Ltda. - ME. e Francisco de Assis da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635694-41.2020.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: DPA Mineração Ltda. Agravada: Carbomil Química S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621303-47.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: H. L. dos S. Agravada: G. M. da S. S. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621340-74.2021.8.06.0000 DE QUIXADÁ. Agravante: J. M. F. Agravada: L. C. L. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621340-74.2021.8.06.0000/50000 DE QUIXADÁ. Agravante: J. M. F. Agravada: L. C. L. de M. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625983-75.2021.8.06.0000 DE CAUCAIA. Agravante: P. S. da R. F. Agravadas: P. I. C. F. e P. T. C. F. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192141-45.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Porfírio Dantas Pereira Brasileiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011070-79.2015.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelados: Raimundo Maciel Saraiva ME e Raimundo Maciel Saraiva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001382-92.2010.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelados: Daeva Indústria e Comércio Ltda., Clevano Pereira Antunes e Cleyton Eban Pereira Antunes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050770-48.2020.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Marluce Braga Sousa. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050104-45.2021.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Raimundo Ferreira Siqueira. Apelada: Sabemi Seguradora S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0466967-34.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Henrique Figueiredo Torres de Melo. Apelada: Otoch Participações Administração Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0420032-67.2010.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Renata Ângela da Costa Albuquerque. Apelado: Posto ABN Revendedora de Combustível Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e VERA LÚCIA CORREIA LIMA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque propôs votos de profundo pesar e solidariedade, extensivo à família, em virtude do falecimento do Ilmo. Sr. Ednaldo Alves de Souza, pai da Juíza Anna Carolina Freitas de Souza Feitosa. Os votos



foram aprovados à unanimidade, acostando-se, ainda, as Exmas. Sras. Dra. Sônia Maria Medeiros Bandeira Procuradora de Justiça e Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva matr. 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

2ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0631537-88.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: José Aquino Alencar Neto - Agravado: Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira - - 16. Por tais razões, DEFIRO o efeito suspensivo, para sobrestar a medida precária deferida na demanda originária, até ulterior deliberação deste Juízo. 17. Oficie-se ao juízo a quo, sobre os termos desta decisão. 18. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de outubro de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Paulo André Lima Aguiar (OAB: 10630/CE) - Janderson Lourenço Muniz (OAB: 26695/CE)

Nº 0632401-29.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Iguatu - Agravante: J. A. de O. - Agravada: A. P. P. N. de O. - Agravada: H. R. N. de O. - - 17. Diante do exposto, INDEFIRO o pleito de efeito suspensivo requerido, ressalvando, porém, a prerrogativa reconhecida ao relator de deferi-la em momento posterior, se for outro o seu entendimento. 18. Oficie-se o Juízo a quo acerca da prolação deste decism e para que preste as informações de estilo. 19. Após, abra-se vista à douda Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer. 20. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de outubro de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Carla Sofia Pereira (OAB: 15114/CE) - Rubens Ferreira Studart Filho (OAB: 16081/CE) - Wilson de Norões Milfont Neto (OAB: 15248/CE) - Rubens César Parente Nogueira (OAB: 42725/CE)

Nº 0635553-85.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Aquiraz - Agravante: Banco Bradesco S/A - Agravado: Marcus Aurelio Binda de Queiroz - Agravada: Itala Ramalho de Queiroz - - 10. Por tais razões, INDEFIRO o efeito ativo pleiteado. 11. Oficie-se ao juízo a quo acerca do teor deste decism. 12. Intime-se a parte agravada para ofertar contrarrazões, no prazo legal. 13. Expedientes necessários. Fortaleza, 22 de outubro de 2021 DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE) - Gustavo Rebelo de Campos (OAB: 35289/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0627985-18.2021.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Jairo Sales Caminha - Agravada: Lisete Araújo Siqueira, rep. por Zaira Maria de Araújo Siqueira - 14. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO O RECURSO, nos termos dos artigos 932, inciso III c/c 998, caput, ambos do Código de Processo Civil/2015, homologando o pedido de desistência formulado (fls.315/316, e-SAJSG). 15. Publique-se e intime-se. Expedientes necessários. 16. Certifique-se o trânsito em julgado, dê-se baixa nos sistemas eletrônicos de acompanhamento processual e oficie-se ao Juízo de origem da presente decisão. Fortaleza, 22 de outubro de 2021. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator - Advs: José Heleno Lopes Viana (OAB: 1485/CE) - Fabrício Rêgo Cavalcante (OAB: 40369/CE)

ATOS, EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

EDITAL Nº 02/2021

O Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte – Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado -TJ/CE, torna público que diante da Portaria nº 1717/2021 disponibilizada em 20(vinte) de outubro de 2021 no DJe – TJCE, a qual trata da transferência de data do ponto facultativo de 28(vinte e oito) de outubro de 2021, para 01(um) de novembro de 2021, que o prazo para pedido de sustentação oral para sessão ordinária de 3(três) de novembro de 2021 será encerrada na sexta feira dia 28(vinte e oito) de outubro de 2021 às 18:00h. Fortaleza, 27(vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado TJCe